



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2018 AO CONTRATO Nº. 35/17 – PROCESSO Nº. 35/2017 – PREGÃO Nº. 15/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGICA MOREIRA & GIANNASI LTDA.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57 da Lei N.º 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João de Souza Martins, 550, inscrita no CNPJ sob o nº 44.543.999/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WAGNER ROBERTO DE LIMA, residente à Rua Miguel Lopes Montes, 519 em Platina/SP, portador do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57 e RG sob n.º 14.601.389-X, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, Empresa **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGICA MOREIRA & GIANNASI LTDA**, estabelecida a Rua José de Camargo, nº. 740, Jardim Paulista, na cidade de Assis/SP, Cep: 19.815-065, inscrita no CNPJ sob o nº 11.001.441/0001-24, inscrição municipal nº. 38387-0, representado neste ato pelo Senhor SIMÃO PEDRO GIANNASI NETO, residente e domiciliado à Rua João Jardim Alves Pereira, nº. 167, Jardim Europa, na cidade de Assis/SP, portador do RG sob o nº 11.139.262-7/SSP-SP, CPF/MF sob o nº. 015.123.508-26 e do CRM sob o nº 71.242, a seguir denominada **CONTRATADA**, na forma das cláusulas a seguir:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, (30/06/2018 até 30/06/2019) ou até a realização do Concurso Público e efetiva contratação de novo profissional, nos termos do **CONTRATO** originário, contados a partir da assinatura dessa avença, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLAUSULA II – DO VALOR

O valor não será reajustado.

CLAUSULA III – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO** original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam 03 (três) vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

WAGNER ROBERTO DE LIMA

CPF/MF n. 049.378.968-57

CONTRATANTE

CLÍNICA MÉDICA MOREIRA E PSICOLOGICA & GIANNASI LTDA

SIMÃO PEDRO GIANNASI NETO

CPF/MF nº. 015.123.508-26

CONTRATADO

Testemunhas:

Douglas Carvalho Moreira
RG nº. 20.814.879-6 SSP/SP

Talita de Lima Spornraft
RG nº. 40.067-082-3 SSP/SP